



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 1/2013

Data da Reunião Ordinária – 3 de janeiro de 2013

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui Paulo Serras Vermelho

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-01-2013

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 3 de janeiro de 2013, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 27.ª Modificação ao Orçamento e 20.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Rua Luís de Camões, N.º 38, em Constância -----

3.2 - Bens Móveis a Ceder ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique -----

3.3 - Cedência de Bens Móveis à Associação Centro Ciência Viva de Constância -----

4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

4.1 - Empreitada "Alteração de Moradias na Rua Azinhaga da Fonte, N.º 8 e 10 - Montalvo - Pedido de Liberação da Caução" -----

5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

5.1 - Arquivo Municipal de Constância: Fornecimento de Cópia Digital de Documento -----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 3 de janeiro de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Máximo Ferreira

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-01-2013

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui Paulo Serras Vermelho e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenador Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; Manuela Lopes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Júlia Amorim, manifestou a sua satisfação pelo facto de entre os 308 municípios que constituem o território nacional, Constância ter sido considerado o sétimo melhor município em qualidade de vida, no âmbito de um estudo elaborado por investigadores da Universidade da Beira Interior (UBI), com base em dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).-----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - 27.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO/2012 E 20.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR): Foi presente a 27.ª Modificação ao Orçamento e 20.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR). -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02 de janeiro de 2013, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em cofre: € 1.992,75 (mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos);

Instituições de Crédito: € 455.517,34 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos); **Aplicações de Tesouraria:** € 4.533,50 (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos);

Soma: € 462.043,59 (quatrocentos e sessenta e dois mil quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos); **Em Documentos:** €

13.586,49 (treze mil quinhentos e oitenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos); **TOTAL:**

€ 475.630,08 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta euros e oito cêntimos);

Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 324.709,29 (trezentos e vinte



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-01-2013

e quatro mil setecentos e nove euros e vinte e nove cêntimos); - **Operações de Tesouraria:** € 137.334,30 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos).

2.2 – PAGAMENTOS

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 17/12/2012 a 28/12/2012, na importância global de €576.520,08 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte euros e oito cêntimos).

3. PATRIMÓNIO

3.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38, EM CONSTÂNCIA

Não foi apresentada qualquer proposta.

3.2 - BENS MÓVEIS A CEDER AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO: “Na sequência da deslocação do Serviço de Património ao antigo edifício da Escola Primária de Malpique, o qual foi cedido ao Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique através de Contrato de Comodato estabelecido em 15 de setembro de 2011, esta Entidade manifestou interesse nos bens que se encontram identificados na relação que se junta em anexo, por estes lhes serem úteis.

Assim, sugere-se que seja deliberada a cedência dos mesmos durante a vigência do mencionado contrato a fim de dar cumprimento ao estabelecido no número 2 do artigo 15.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder ao Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Malpique os bens móveis da listagem anexa.

3.3 - CEDÊNCIA DE BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO: “Tendo em conta o contrato de comodato estabelecido entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância e esta Autarquia, o Serviço de Património sugere que os bens móveis identificados na relação anexa, sejam cedidos durante a vigência deste a fim de dar cumprimento ao estabelecido no número 2 do artigo 15.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-01-2013

A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Vermelho do Partido Socialista, ceder à Associação Centro de Ciência Viva de Constância os bens móveis da listagem anexa. -----

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram Declaração de Voto: “Os Vereadores do Partido Socialista, Margarida Veríssimo e Rui Vermelho, abstêm-se na votação deste ponto pelos seguintes motivos: -----

1 - Havendo obrigatoriedade para todas as outras associações do Concelho no que se refere ao cumprimento do Regulamento de Apoios financeiros e não financeiros, para efeitos de beneficiação daqueles apoios por parte da Câmara Municipal, não se entende a razão pela qual a Associação Centro de Ciência Viva (CCV) está dispensada do cumprimento do referido Regulamento, não fazendo sequer parte do registo, na Câmara Municipal, das Associações do Concelho. -----

2 – Não se compreende que façam parte da listagem de bens a ceder à Associação CCV, equipamentos adquiridos na totalidade pela Câmara Municipal e especificamente para aquela Associação, após a constituição da mesma. -----

Os Vereadores do Partido Socialista sugerem que seja solicitado um parecer jurídico que venha clarificar este assunto, no que se refere à diferenciação da Associação CCV das restantes existentes no Concelho, no que respeita ao Regulamento de apoios financeiros e não financeiros, bem como a existência de aquisições para a Associação CCV suportadas na íntegra pelo associado Câmara Municipal”. -----

-----4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

4.1 - EMPREITADA "ALTERAÇÃO DE MORADIAS NA RUA AZINHAGA DA FONTE, N.º 8 E 10 - MONTALVO - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO" -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerido pelo empreiteiro a liberação da caução da empreitada supracitada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Desta forma foi elaborado um auto de vistoria que se anexa, assinado respetivamente, pelo representante do empreiteiro e pelo representante do dono de obra, não se vendo qualquer inconveniente em que o mesmo seja aprovado, podendo caso o executivo delibere no sentido favorável, liberar 30% da caução em poder do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que decorreu mais de um ano da data da receção provisória da empreitada em apreço e que ocorreu a 21/12/2011. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-01-2013

Mais se informa, que os restantes 70% da caução, serão liberados mediante a realização de um auto de vistoria, nos termos e condições estabelecidas nas alíneas b), c) d) e e) do n.º 2 do mesmo artigo 3.º.” -----

AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAR GARANTIAS BANCÁRIAS: “Empreitada de Alteração de Moradias na Rua da Azinhaga da Fonte, n.º 8 e 10 – Montalvo. -----

Aos vinte e um dias de dezembro de Dois Mil e Doze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng. Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor e o Sr. Eng. Acácio Dias Miguel representante da firma CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, LDA., adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de liberação de caução de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

Primeiro: - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

Segundo: - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

Terceiro: - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria e receção Provisória, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação da caução, de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

5.1 - ARQUIVO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA: FORNECIMENTO DE CÓPIA DIGITAL DE DOCUMENTO -----

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA: “No seguimento da comunicação do Senhor Nuno Miguel Ferreira da Silva, datada de 27 de novembro de 2012 – registo n.º 9662 de 28-11-2012, solicitando o fornecimento de cópia digital de documento do tipo fotográfico do espólio do Arquivo Municipal de Constância, disponível para consulta pública no Portal do Arquivo Municipal de Constância em <http://arquivo.cm-constancia.pt/pesquisa?ID=982151>, para eventual inclusão em publicação, cumpre informar: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-01-2013

1. Nos termos do número 1) do artigo 28.º do Regulamento do Arquivo Municipal de Constância, publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 81 – 27 de abril de 2009, “A reprodução de documentos existentes no AMC em publicações ou outros trabalhos de terceiros carece de autorização prévia da Câmara Municipal”.

2. Nos termos do número 2) do artigo 28.º do referido Regulamento “Todo o utilizador que publicar trabalhos em que figurem informações ou documentos existentes no AMC, deverá fornecer gratuitamente duas cópias dos respetivos estudos, ao Arquivo Municipal, bem como a referenciar neles os documentos consultados”.

Assim, propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que possa ser fornecido ao requerente o documento solicitado, cumprindo o imperativo elencado no ponto 1); informar o requerente do imperativo identificado no ponto 2)”.
A Câmara deliberou por unanimidade, fornecer cópia digital de documento, de acordo com o parecer técnico.

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou nenhuma intervenção do público.

7. APROVAÇÃO EM MINUTA

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim *Agus Silveira*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro.

O Presidente da Câmara,

Máximo Ferreira

O Coordenador Técnico,

Agus Silveira